

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº
02/2017, CELEBRADO ENTRE O PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO E O GOVERNO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NA QUALIDADE DE
CONVENIENTES.**

O **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE** e **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.080.530/0001 - 43, com sede na Praça João Clímaco, s/nº, Cidade Alta, Centro, Vitória - ES, CEP 29.015-110, neste ato representado pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Espírito Santo, Sr. **PAULO CESAR HARTUNG GOMES**, portador do CPF Nº 698.412.417-49 e Registro Geral Nº 257.972, emitido em 15/03/1995, pela SSP/ES, doravante denominado, **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo de Rescisão ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº **02/2017**, assinado em 07/03/2017, com resumo publicado no D.J. de 23/03/2017, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2017.00.257.299, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

A large, stylized blue ink signature is written over the bottom right portion of the text. The signature is highly cursive and loops around the end of the paragraph.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


1.1 – Fica rescindido, a partir de 06/04/2018, o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 02/2017, que tem como objeto a cessão da servidora **CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS**, portadora do CPF Nº 853.783.997-34, matrícula nº 20691211, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciária 01 – QS – Oficiala de Justiça Avaliadora, do quadro de pessoal do **CEDENTE**, para exercer as funções do cargo em comissão de Diretora Geral, Ref. QCE – 01, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES, do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 – Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo de Rescisão, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

Assim, por estarem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vitória, *11* de *maio* de *2018*



MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo



PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado do Espírito Santo



disponibilizados
no D. J. em 18/05/18

111
6

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Seção de Estágio Probatório e Movimentação de Servidor**

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 02/2017, CELEBRADO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2017.00.257.299

CEDENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

CESSIONÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, **PAULO CESAR HARTUNG GOMES**.

OBJETO: Fica rescindido, a partir de **06/04/2018**, o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 02/2017, que tem como objeto a cessão da servidora **Cláudia Mileipe Festa Lemos**, portadora do CPF Nº 853.783.997-34, matrícula nº 20691211, Analista Judiciária 01 – QS – Oficiala de Justiça Avaliadora do quadro de pessoal do CEDENTE, para exercer as funções do cargo em comissão de Diretora Geral, Ref. QCE – 01, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo, do CESSIONÁRIO.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 15 de maio de 2018.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo



112
①

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

PUBLICADO EM 21/05/18

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR
PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 257 /18 – CESSAR, a partir de 06/04/2018, os efeitos do Ato nº
75/2017, que autorizou a cessão de Cláudia Mileipe Festa Lemos, Analista
Judiciária 01 - QS - Oficiala de Justiça Avaliadora da Central de Mandados do
Juízo de Vila Velha, para o Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período
de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 07/03/2017, sem ônus e com
ressarcimento para o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, tendo em
vista o que consta do Processo nº 2017.00.257.299.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 23 de *Maio* de 2018.

Dr. Sergio Luiz Teixeira Gama
Des. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
Presidente